

TERMO Nº 003/640/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/533/2017, DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO SOFTWARE VERITAS NETBACKUP E AQUISIÇÃO DE NOVAS LICENÇAS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA.

Processo Administrativo nº 209.801/2016

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.538.734/0001-48, com endereço na Av. Erasmo Braga nº 115, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado Tribunal, neste ato apresentado por seu Presidente, Desembargador Milton Fernandes de Souza, e Future Technologies Informática Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.933.257/0001-69, com endereço na Rua Montecaseros nº 50, Centro, Petrópolis - RJ, doravante denominada Contratada, representado neste ato por André Luiz Ribeiro Alô, conforme consta no contrato social e no instrumento de procuração acostados aos autos do Processo Administrativo nº 209.801/2016, firmam o presente termo aditivo, autorizado à fl. 598 do mencionado Processo, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "b", parágrafos segundo, inciso II, e sexto, da Lei federal nº 8.666/93, objetivando as seguintes alterações no contrato nº 003/533/2017 de renovação do licenciamento do software Veritas NetBackup e fornecer novas licenças, com prestação de serviço de suporte técnico e direito de atualização de versões, conforme informação de fls. 590/592 dos autos acima citados:

a) 1ª alteração quantitativa, a contar de 16/11/2018, correspondendo à supressão do item "aquisição de novas licenças", no valor total de R\$489.501,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), representando um percentual de redução de - 52,7027% sobre o valor global do contrato;

b) 1ª prorrogação do prazo, por 12 (doze) meses, pelo período de 16/11/2018 a 15/11/2019, no valor total R\$439.296,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais).

Fica acordado entre as partes, a possibilidade de rescindir amigavelmente este contrato, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei federal nº 8.666/93. A despesa correrá no Código de Despesa 33903942, Programa de Trabalho 03610206101412004, do orçamento deste Tribunal de Justiça, conforme nota de empenho acostada aos autos do mencionado Processo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos. A Contratada deverá apresentar o comprovante de prestação de garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, contados da data da publicação do presente instrumento, no valor de R\$21.964,80 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 5% (cinco por cento) do valor da prorrogação. Todas as demais cláusulas e condições do contrato são neste ato ratificadas, permanecendo íntegras e em vigor tal como redigidas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, ⁰⁶ de NOVEMBRO de 2018.

Milton Fernandes de Souza

Desembargador Milton Fernandes de Souza
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro


Future Technologies Informática Ltda.